



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**APOSTILA Nº 02/2016
Contrato n.º 29/2014-MT**

De acordo com o Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, registra-se, por meio da presente **APOSTILA**, o reajuste dos preços do Contrato n.º 29/2014-MT, firmado com a empresa **PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA, PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ n.º 05.814.441/0001-40, pelo índice de **6,97%** (seis vírgula noventa e sete por cento) referente ao IGP-M acumulado do mês de julho de 2015, no valor de **R\$ 426,72** (quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), sendo o montante de **R\$ 151,74** (cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) para cobrir despesas de **16/07/2015 a 31/12/2015** e o restante no valor de **R\$ 274,97** (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos) para cobrir as despesas de **01/01/2016 a 29/10/2016**, mediante os termos que constam dos autos do Processo Administrativo n.º 50000.006874/2014-80, cujo valor mensal passa a ser de **R\$ 423,42** (quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), e valor anual de **R\$ 5.081,05** (cinco mil, oitenta e um reais e cinco centavos).

As despesas do presente reajuste para o corrente exercício correm à conta de crédito orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2016, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.255, de 14/01/2016, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2016NE800090, de 15/02/2016, Programa de Trabalho: 26122212620000001, fonte: 0100000000, natureza de despesa 3390-39, no valor de **R\$ 426,72** (quatrocentos e vinte seis reais e setenta e dois centavos).

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2016.


WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

**Ministério do Turismo****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 2/2016**

Identificação das Partes:
Órgão Cedente: Ministério do Turismo
Unidade Gestora: 540006/1 - SECRETARIA NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO
Órgão Executor: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
Unidade Gestora: 280101/00001 - CGRL/DIRAD/SE-MDIC.
Finalidade: Apoiar o Projeto Especial Casa Brasil 2016 (espaço de referência do Governo Federal Brasileiro e de promoção da imagem país, durante a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, na cidade do Rio de Janeiro).
Vigência: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2016.
Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2016.
Ação: 23.695.2076.20Y3.0001 - Participação do Ministério do Turismo em eventos nacionais
Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte: 100
Valor: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
Signatários: Alberto Alves, Secretário-Executivo do Ministério do Turismo, CPF nº 058.595.148-91, e FERNANDO DE MAGALHÃES FURLAN, Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, CPF nº 609.751.809-91.

Ministério dos Transportes**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA****EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2016**

NÚMERO DO CONTRATO: 29/2014-MT; Nº PROCESSO: 50000.006847/2014-80; CONTRATANTE: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67; CONTRATADO: PREMIER SEGURANÇA ELETRÔNICA, PRODUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ CONTRATADO: 05.814.441/0001-40; OBJETO: Reajuste dos preços. VALOR TOTAL: R\$ 426,72 (quatrocentos e vinte seis reais e setenta e dois). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa: 3390-39; Nota de Empenho nº 2016NE800090, de 15/02/2016, no valor de R\$ 426,72 (quatrocentos e vinte seis reais e setenta e dois); DATA DE ASSINATURA: 24/02/2016. ASSINA PELO CONTRATANTE: WALLACE MOREIRA BASTOS - Subsecretário de Assuntos Administrativos.

**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
ANTT/SUFIS/GEAUT Nº 22/2016/WEB/EXCESSO DE PESO**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e da Lei nº 10.561/02, tendo sido cumprido o estabelecido na Lei 9.503/97 (CTB). A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 404/12 e 299/08 do CONTRAN e o disposto na Lei 9.503/97 (CTB), mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO ÀS JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul-Brasília, CEP: 70200-003, Brasília - DF.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.IN-FRAÇÃO, PLACA, COD.IN-FRAÇÃO/DESD;
VOTORANTIM CIMENTOS S/A, 01.637.895/0135-44, 5138254, 24/02/2016, H1H2222, 2090.

EDUARDO JOSE MARRA
Gerente da GEAUT/SUFIS/ANTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
ANTT/SUFIS/GEAUT Nº 23/2016/WEB/EXCESSO DE PESO**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e para os fins previstos na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência da autuação de infração por transitar com veículo com excesso de peso nos termos do inciso V, do art. 231 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e da Lei nº 10.561/02, tendo sido cumprido o estabelecido na Lei 9.503/97 (CTB). A partir da publicação deste edital no D.O.U., até o prazo de 15 DIAS, poderá ser interposta defesa da autuação, por escrito, devendo ser obedecidas as Resoluções 404/12 e 299/08 do CONTRAN e o disposto na Lei 9.503/97 (CTB), mencionando-se os números do processo e do auto de infração e dirigida à GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO ÀS JARI - GEAUT/SUFIS/ANTT, Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla 8, Bloco E, Asa Sul-Brasília, CEP: 70200-003, Brasília - DF.

NOME DO INFRATOR, Nº CNPJ/CPF, Nº AUTO, DT.IN-FRAÇÃO, PLACA, COD.IN-FRAÇÃO/DESD;
GERDAL AÇOS LONGOS S.A., 07.358.761/0045-80, EPSWR08001502016, 29/02/2016, EOK3843, 2090.

EDUARDO JOSE MARRA
Gerente da GEAUT/SUFIS/ANTT

**SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
DE CARGAS****COMUNICADO SUFER/ANTT Nº 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2016**

A Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Resolução ANTT nº 3.000/2009, Anexo, art. 73-D, inc. II, resolve:

Art. 1º Detalhar procedimentos relativos à Resolução ANTT nº 1.431/2006, no que tange à comunicação de acidentes ferroviários graves.

Art. 2º As comunicações dos acidentes ferroviários graves e das respectivas providências adotadas pelas Concessionárias, de que trata o art. 5º da Resolução ANTT nº 1.431/2006, deverão ser feitas ao Coordenador de Fiscalização Ferroviária - COFER - de da respectiva área de ocorrência do acidente, no prazo de 2 (duas) horas, por telefone ou por correio eletrônico.

Art. 3º As Concessionárias deverão registrar os acidentes ferroviários graves no Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário - SAFE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, em atendimento ao disposto no art. 5º, § 1º, da Resolução ANTT nº 1.431/2006.

Art. 4º No prazo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência de acidente grave, as Concessionárias deverão enviar à ANTT o respectivo laudo, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução ANTT nº 1.431/2006, o qual deverá ser acompanhado do formulário estabelecido no modelo em anexo, devidamente preenchido.

Art. 5º Os procedimentos estabelecidos neste Comunicado deverão ser integralmente cumpridos pelas Concessionárias a partir de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 6º O descumprimento das disposições contidas neste Comunicado ou na Resolução ANTT nº 1.431/2006 sujeita as Concessionárias às penalidades previstas na legislação aplicável e nos Contratos de Concessão.

Art. 7º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
Superintendente

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

CONCEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor Geral, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, CONTRATADO: Ecoplan Engenharia Ltda. INSTRUMENTO: 2º Apostila de Reajustamento e Vinculação de Nota de Empenho ao Contrato PP-125/05-00. OBJETO: Elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), plano básico ambiental (PBA) e assessoria técnica para o licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-158/MT. VALOR: O valor global do contrato passará a ser de R\$2.343.184,80 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$2.322.127,00 (dois milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) e R\$21.057,80 (vinte e um mil, cinquenta e sete reais e oitenta centavos) como nova previsão de reajustamento. NOTA DE EMPENHO: 2005NE902991, de 23/12/05, no valor de R\$1.246.306,15 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e seis reais e quinze centavos), 2010NE901732, de 13/05/10, no valor de R\$310.000,00 (cento e dez mil reais) e 2010NE903351, de 29/12/10, no valor de R\$545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigos 6º e 65 (§8º) e no artigo 27 do Decreto nº 93.872/86. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no D.O.U. PROCESSO Nº: 50600.002118/2004-13. DATA DA ASSINATURA: 24/02/16.

**EXTRATOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA**

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Reunião da Diretoria Colegiada/DNIT, realizada no dia 16/02/2016, e constante na Ata nº. 06/2016, fundamentada no Relato nº. 10/2016-DAQ, (fls. 248/249), apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, foi APROVADO a ratificação do RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, junto à empresa A de C VENTURELLI-EPP, referente a prestação de serviços terceirizados, em atividade meio, de limpeza, conservação e vigia nos Terminais Hidroviários de Municípios situados no Estado do Amazonas. VALOR: R\$ 756.722,05 (setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinco centavos). PROCESSO: 50600.013678/2015-56 DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Reunião da Diretoria Colegiada/DNIT, realizada no dia 16/02/2016, e constante na Ata nº. 06/2016, fundamentada no Relato nº. 09/2016-DAQ, (fls. 136/138), apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, foi APROVADO a ratificação do RECONHECIMENTO DE DÍVIDA junto à empresa A de C VENTURELLI - EPP, referente a prestação de serviços terceirizados de caráter subsidiário, em atividade meio, de Manutenção Preventiva e Assistência Técnica e Administrativa dos Terminais Hidroviários. VALOR: R\$ 560.894,19 (quinhentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). PROCESSO: 50600.013675/2015-12 DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

ESPÉCIE: TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Reunião da Diretoria Colegiada/DNIT, realizada no dia 16/02/2016, e constante na Ata nº. 06/2016, fundamentada no Relato nº. 11/2016-DAQ, (fls. 297/298), apresentado pela Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, foi APROVADO a ratificação do RECONHECIMENTO DE DÍVIDA junto à empresa Antonelly Construções e Serviços Ltda., referente a prestação de serviços terceirizados, em caráter subsidiário, em atividade meio, de manutenção preventiva e assistência técnica e administrativa dos terminais Hidroviários dos Municípios situados no Estado do Amazonas VALOR: R\$ 481.642,96 (quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). PROCESSO: 50600.013677/2015-10 DATA DA ASSINATURA: 29/02/2016.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 393003**

Número do Contrato: 763/2013.
Nº Processo: 50600059207201322.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.
RDC ELETRÔNICO Nº 217/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01717734000159. Contratado: RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS-LTDA. Objeto: Revisão/Adequação de Projeto em fase de obra, com reflexo financeiro ao Contrato 763/2013. Aumento de valor contratual a preços iniciais de R\$ 746.052,34. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 58, inc. I, art. 65, inc. I. Data de Assinatura: 26/02/2016.

(SICON - 29/02/2016) 393003-39252-2016NE800011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 393003

Número do Contrato: 828/2013.
Nº Processo: 50600055143201391.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC PRESENCIAL Nº 165/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 07356815000157. Contratado: ISOLUX PROJETOS E INSTALACOES LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato TT-828/13-00. Prorrogar por mais 144 dias consecutivos, passando a vencer em 30/06/16. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. III e IV, +1º e 2º, art. 60. Data de Assinatura: 03/02/2016.

(SICON - 29/02/2016) 393003-39252-2016NE800011

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - CASG 393030**

Número do Contrato: 275/2014.
Nº Processo: 50615000732201372.
PREGÃO SISPP Nº 656/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 09539563000127. Contratado: CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA. Objeto: Termo Aditivo de Retificação, Prorrogação de Prazo e Aumento de valor, para execução dos serviços de Manutenção (Conservação/repuração) na BR 230/MA, subtrecho Entr. BR 010 (A/Carolina)Entr. BR 010/MA (Estreito). Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65 da Lei 8666/93, solicitação do Coord. Enga. e interesse da empresa com autorização do SRMA. Vigência: 20/03/2016 a 19/03/2017. Valor Total: R\$6.994.834,81. Fonte: 1000000000 - 2015NE800815. Data de Assinatura: 26/02/2016.

(SICON - 29/02/2016) 393030-39252-2016NE800019